

Exmos. Senhores

Nossa referência

R/105/2021

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de prestação de serviços em gestão organizacional e elaboração de peças para o sistema de gestão e controlo interno para a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (abreviadamente Agência, I.P.), pessoa coletiva n.º 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, na qualidade de entidade adjudicante para um contrato a executar para a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato supra referenciado, de acordo com o caderno de encargos que se junta.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 30 de julho de 2021.
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no critério material constante da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho, na redação em vigor.
3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b) Proposta contendo os termos ou condições da execução do contrato não submetidos à concorrência; da qual tem necessariamente de constar o Curriculum vitae de cada um dos elementos da equipa a afetar à execução do contrato, nos termos constantes das especificações técnicas do Caderno de Encargos, competindo à entidade convidada assegurar o consentimento necessário à transmissão



dos dados pessoais por parte dos respetivos titulares para efeito do presente procedimento, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto;

- c) Documento que contenha o preço total da proposta, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, indicado em algarismos e por extenso com exclusão do IVA (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado. Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;
 - d) Nota justificativa do preço proposto;
 - e) Os documentos referidos nas alíneas a) e b) e c) devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP.
- 4. Não é admitida a apresentação de proposta variante.
 - 5. A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 23h59m do 5.º dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.
 - 6. A proposta não é objeto de negociação.
 - 7. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
 - 8. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.
 - 9. No prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 30% do preço contratual, de forma a permitir o pagamento do adiantamento do preço contratual previsto no caderno de encargos.

Com os melhores cumprimentos,

Maria João
Figueiredo

Assinado de forma
digital por Maria
João Figueiredo
Dados: 2021.07.30
15:04:38 +01'00'

Maria João Figueiredo
Coordenadora do Núcleo de Recursos
Financeiros e Patrimoniais

Junta: Caderno de encargos